	Código POLI_STR_00001	Título POLÍTICA DE SAÚDE E SEGURANÇA OCUPACIONAL
--	--------------------------	---

1. OBJETIVO

A presente Política de Saúde e Segurança Ocupacional (“Política”) tem como objetivo estabelecer diretrizes e responsabilidades em relação ao modelo de Saúde e segurança do Grupo, de modo a proporcionar um ambiente de trabalho saudável e sustentável, alinhado ao foco estratégico do Grupo Fleury, aos requisitos legais aplicáveis e ao compromisso com a melhoria contínua do ambiente de trabalho.

Norteados por este objetivo, o Grupo Fleury desenvolve processos e estimula atitudes que promovem a saúde, a segurança e o bem-estar, criando a cultura e o engajamento necessários para gerar relações saudáveis entre a organização, a sociedade e o meio ambiente.

2. ABRANGÊNCIA

Esta Política é aplicável a todos os colaboradores do Grupo Fleury, bem como aos demais públicos com os quais se relaciona e interage, tais como: médicos, prestadores de serviços, clientes, fornecedores, parceiros, entre outros.

3. REFERÊNCIAS

OHSAS 18001 – Especificação para Sistemas de Gestão de Segurança e Saúde no Trabalho.

ABNT NBR 18801-2010 – Sistema de Gestão de Segurança e Saúde no Trabalho – Requisitos.

LEI Nº 6.514/77 – Segurança e Medicina do Trabalho


PORTARIA 3.214/78 - Normas Regulamentadoras.

Diretrizes sobre Sistemas de Gestão da Segurança e Saúde no Trabalho. São Paulo: Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho, 2005.

Organização Mundial de Saúde – Ambientes de trabalho saudáveis: um modelo para ação para empregadores, trabalhadores, formuladores de política e profissionais. OMS, 2010.

ISE – Questionários 2015.

Elaborado por Daniel Marques Perigo	Aprovado por Carlos Alberto Iwata Marinelli	Versão 1.0	Data 22/12/2015	Página 1 de 9
--	--	---------------	--------------------	------------------

	Código POLI_STR_00001	Título POLÍTICA DE SAÚDE E SEGURANÇA OCUPACIONAL
--	--------------------------	---

O'Donnell, Michael P. Health Promotion In The Workplace. 4th edition. American Journal of Health Promotion: 2014.

Política de Sustentabilidade.

4. DEFINIÇÕES

OHSAS - *Occupational Health and Safety Assessment Services*

ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas

NBR - Norma Brasileira

SSO – Saúde e Segurança Ocupacional

Acidente - evento ou seqüência de eventos de ocorrências anormais, ou qualquer interferência no processo normal de trabalho, que resultem em conseqüências que possam causar lesões ao trabalhador.

Alta Administração - Diretoria Executiva e Conselho de administração.

OMS – Organização Mundial de Saúde.

OPAS – Organização Panamericana de Saúde.

OIT - Organização Internacional do Trabalho.

ISE – Índice de Sustentabilidade Empresarial Bovespa.


Ambiente de trabalho saudável - é aquele em que os trabalhadores e gestores colaboram para o uso de um processo de melhoria contínua da proteção e promoção da segurança, saúde e bem-estar de todos os trabalhadores e para a sustentabilidade do próprio ambiente de trabalho (OMS, 2010).

Comitê de Gestão de Saúde - grupo multidisciplinar responsável pelo acompanhamento das ações e investimentos do Grupo Fleury relacionados à promoção do bem-estar, da saúde e da segurança dos trabalhadores e afins.

5. DIRETRIZES

Esta Política estabelece as seguintes diretrizes como forma de sua efetiva implantação:

Elaborado por	Aprovado por	Versão	Data	Página
Daniel Marques Perigo	Carlos Alberto Iwata Marinelli	1.0	22/12/2015	2 de 9

	Código POLI_STR_00001	Título POLÍTICA DE SAÚDE E SEGURANÇA OCUPACIONAL
--	--------------------------	--

5.1. Princípios fundamentais

O bem-estar, a saúde e a segurança são direitos irrevogáveis do trabalhador, cabendo a cada indivíduo a missão de buscar e mante-los para si, para os clientes, a sociedade e o meio ambiente, cumprindo os procedimentos, instruções, normas e regras para proteger sua integridade física, psicológica e social. Diante disso, o Grupo Fleury está comprometido e desenvolve iniciativas que visam à:


- a) proteção da segurança e saúde de todos os membros da organização, inclusive terceiros, por meio da prevenção de riscos, acidentes e doenças relacionados ao trabalho;
- b) atenção à saúde dos trabalhadores que tenham sofrido um acidente ou desenvolvido doença ocupacional, buscando prestar cuidados que vão desde a notificação do problema até o pleno retorno ao trabalho e às atividades cotidianas;
- c) garantia de que os gestores, colaboradores e seus representantes sejam encorajados a participar ativamente na Gestão da Saúde e Segurança Ocupacional;
- d) disseminação da cultura organizacional voltada à Saude e Segurança Ocupacional;
- e) tratativa da saúde dos trabalhadores como patrimônio do próprio Grupo Fleury; e
- f) promoção de saúde e qualidade de vida, que se traduz em estimular e valorizar comportamentos relacionados a um estado de bem-estar e de hábitos que comprovadamente contribuam para uma vida mais saudável.

5.2. Atendimento legal e boas práticas

O Grupo Fleury atende e faz serem atendidas todas as políticas e normas nacionais que regem a saúde e a segurança do trabalhador dos territórios onde atua, bem como de cumprir outros compromissos tais como acordos coletivos, pactos voluntariamente assumidos e exigências de entidades certificadoras de qualidade em medicina diagnóstica, sempre respeitando as especificidades locais.

Também se manterá vigilante quanto às recomendações de renomadas instituições internacionais e nacionais que preconizam as melhores práticas de promoção do bem-estar, da saúde e segurança dos trabalhadores, direcionando esforços para incorporar as práticas de intervenção e gestão que se aplicam

Elaborado por Daniel Marques Perigo	Aprovado por Carlos Alberto Iwata Marinelli	Versão 1.0	Data 22/12/201 5	Página 3 de 9
--	---	---------------	------------------------	------------------

	Código POLI_STR_00001	Título POLÍTICA DE SAÚDE E SEGURANÇA OCUPACIONAL
--	--------------------------	--

à realidade/necessidade do Grupo Fleury, visando obter os resultados mais custo-efetivos dos cuidados endereçados aos seus trabalhadores.

5.3. Estratégia de Saúde e Segurança Ocupacional

Nessa linha, e coerente com nossa Política de Sustentabilidade, o Grupo Fleury adotou como referência de gestão o *modelo de ambientes de trabalho saudáveis* proposto pela OMS e disseminado pela OPAS. Ele conceitua que a saúde e segurança dos trabalhadores de uma Organização dependem de existir qualidade em quatro dimensões: (1) no ambiente físico de trabalho, (2) no ambiente psicossocial, (3) na oferta de recursos para sua saúde pessoal, e (4) no envolvimento da empresa com a comunidade na qual está inserida. E afirma que bons resultados nessas quatro dimensões somente se tornam perenes quando, no processo de busca das soluções, há necessariamente envolvimento por parte dos trabalhadores e lideranças. As mudanças na Organização, por sua vez, devem estar alinhadas aos princípios éticos e valores da Organização (mais informações no anexo 1) (OMS, 2010).

Além disso, deve existir coerência entre as Diretrizes da OIT (Organização Internacional do Trabalho), as Diretrizes Nacionais do Sistema Brasileiro sobre Saúde e Segurança Ocupacional e as Diretrizes Específicas apropriadas ao porte e à natureza das atividades do Grupo Fleury.

6. RESPONSABILIDADES


6.1. Conselho de Administração

- Garantir o alinhamento das diretrizes de Saúde e Segurança Ocupacional aos valores e missão da organização

6.2. Diretoria Executiva

- Manter e fazer valer o compromisso com o bem-estar, a saúde e a segurança dos trabalhadores que produzem a riqueza e o valor da companhia;
- Considerar o bem-estar, a saúde e a segurança dos trabalhadores nas decisões estratégicas da Organização;

Elaborado por Daniel Marques Perigo	Aprovado por Carlos Alberto Iwata Marinelli	Versão 1.0	Data 22/12/201 5	Página 4 de 9
--	---	---------------	------------------------	------------------


	Código POLI_STR_00001	Título POLÍTICA DE SAÚDE E SEGURANÇA OCUPACIONAL
---	--------------------------	--

- Aprovar diretrizes gerais/políticas e fomentar práticas que visem o bem-estar, a saúde e a segurança dos trabalhadores, alinhadas com a estratégia de desenvolvimento da Organização, bem como desencorajar práticas e comportamentos avessos;
- Definir funções, responsabilidades e atribuições, delegando autoridade, para facilitar a gestão eficaz da SSO;
- Assegurar a disponibilidade dos recursos essenciais para estabelecer, implementar, manter e melhorar a Gestão de SSO, incluindo pessoas com capacitação contínua bem como a infraestrutura organizacional, de tecnologia e financeiros;
- Assegurar que a Gestão da SSO seja estabelecida, implementada e mantida de acordo com esta Política; e
- Garantir que todos aqueles com responsabilidade de gestão demonstrem seu compromisso para a melhoria contínua do desempenho de SSO, com a promoção, cooperação e comunicação entre todos que trabalham para implementar os elementos da Gestão de SSO.

6.3. Diretoria de Pessoas

- Definir/atualizar e comunicar as estruturas, papéis, processos e mecanismos organizacionais para que possibilitem uma gestão eficaz das ações e recursos em prol do bem-estar, da saúde e da segurança dos trabalhadores;
- Observar e atender normas e leis de saúde e segurança do trabalhador vigentes nos diversos locais onde o Grupo Fleury atua;
- Delinear processos de gestão de pessoas ou incrementá-los com ações que visem a manutenção do bem-estar, da saúde e da segurança dos trabalhadores ao longo de todo seu relacionamento com a Organização, que engloba desde o recrutamento e seleção de profissionais até a demissão ou aposentadoria dessas;
- Garantir que qualquer trabalhador sob seu controle cumprindo atividades/operações que possam ter impacto sobre SSO, possua habilidades/competências com base na qualificação, habilitação, capacitação, autorização e/ou pré-requisitos legais, devendo manter os registros associados;
- Identificar necessidades de treinamentos e desenvolvimento relacionados aos riscos da Saúde e Segurança, desenvolvendo ações adequadas para atendê-las; e

Elaborado por	Aprovado por	Versão	Data	Página
Daniel Marques Perigo	Carlos Alberto Iwata Marinelli	1.0	22/12/2015	5 de 9

	Código POLI_STR_00001	Título POLÍTICA DE SAÚDE E SEGURANÇA OCUPACIONAL
--	--------------------------	--

- Estabelecer mecanismos de avaliação da eficácia das ações de treinamento e desenvolvimento, efetuando os registros associados.


6.4. Grupo de Sustentabilidade, Saúde e Segurança Ocupacional

- O grupo de Sustentabilidade, Saúde e Segurança Ocupacional deve estabelecer, implementar e manter procedimentos, em linguagem adequada e compreensível, que sensibilizem as pessoas que trabalhem sob seu controle.
- Prover conhecimento técnico que embase os direcionamentos estratégicos da Organização no que diz respeito à saúde e segurança, pautando-se em dados objetivos e nas melhores práticas para suportar decisões, bem como influenciando áreas de interesse em busca do bem-estar, da saúde e da segurança dos seus colaboradores;
- Identificar, mensurar, monitorar, controlar, propor soluções e acompanhar fatores de risco significativos/prevalentes que ameaçam o bem-estar, a saúde ou a segurança dos trabalhadores;
- Mobilizar e engajar pessoas, áreas e empresas parceiras para a adoção de práticas de trabalho e/ou gestão que favoreçam com que o colaborador se mantenha feliz, saudável e seguro enquanto desempenha sua atividade;
- Gerenciar, monitorar e reportar as principais iniciativas e resultados relacionados ao tema na Organização, o que inclui a gestão dos recursos e afins;
- Definir diretrizes e processos para o atendimento de situações de emergência envolvendo colaboradores, incluindo o acompanhamento dos contratos relacionados
- Propor e operacionalizar programas de qualidade de vida e bem estar, adequados ao perfil e necessidade de saúde dos colaboradores do Grupo Fleury.

6.5. Gestores

- Zelar pela segurança de todas as pessoas que atuam sob sua gestão, promovendo todos os esforços necessários para preservar a saúde e a segurança das pessoas.
- Apoiar e zelar pelo cumprimento das diretrizes de saúde e segurança do Grupo e dos requisitos legais aplicáveis à organização;

Elaborado por Daniel Marques Perigo	Aprovado por Carlos Alberto Iwata Marinelli	Versão 1.0	Data 22/12/201 5	Página 6 de 9
--	---	---------------	------------------------	------------------

	Código POLI_STR_00001	Título POLÍTICA DE SAÚDE E SEGURANÇA OCUPACIONAL
--	--------------------------	--

- Assegurar um ambiente de trabalho saudável e seguro aos colaboradores;
- Apontar irregularidades e desvios que coloquem em risco a saúde e segurança dos colaboradores, auxiliando na tomada de ações corretivas
- Criar condições para e incentivar o engajamento dos colaboradores com o programa de saúde e segurança ocupacional e com as iniciativas de qualidade de vida e bem estar proporcionadas pela organização

6.6. Comitê de Gestão de Saúde

- Elencar os principais problemas que prejudicam o bem-estar, a saúde ou a segurança dos trabalhadores e discuti-los para sugerir soluções mais custo-efetivas;
- Acompanhar e reportar aos líderes de interesse o andamento das principais ações relacionadas ao tema, podendo para isso solicitar quaisquer dados ou resultados que ajudem nas análises e recomendações ao Grupo Fleury;
- Realizar reuniões periódicas e produzir relatórios endereçados à Diretoria de Pessoas;
- Garantir que as ações endereçadas estejam alinhadas ao planejamento estratégico da Organização e que os recursos estejam sendo utilizados de forma coesa e eficiente, maximizando resultados e evitando desperdícios.


6.7. Colaboradores e Terceiros

- A participação dos colaboradores e terceiros deve ser constante em prol da melhoria contínua da organização e das condições do ambiente de trabalho, pois constitui-se num elemento essencial do sistema de gestão da SSO no Grupo Fleury, dispondo de tempo e recursos para participar ativamente dos processos de organização, planejamento e implementação, avaliação e ação para melhorias do sistema de gestão da SSO.

7. ANEXOS

Anexo I – Modelo de Ambientes Saudáveis – OMS

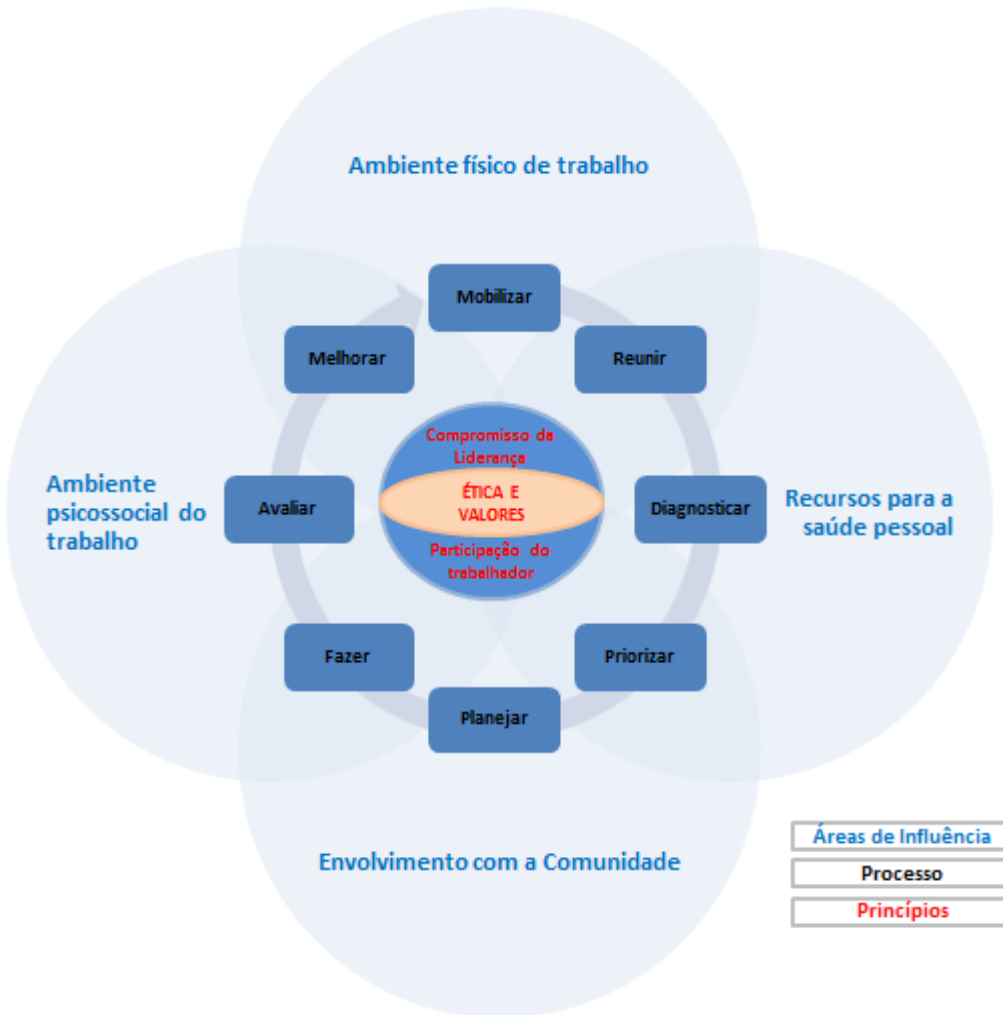
Elaborado por Daniel Marques Perigo	Aprovado por Carlos Alberto Iwata Marinelli	Versão 1.0	Data 22/12/2015	Página 7 de 9
--	---	---------------	--------------------	------------------

	Código POLI_STR_00001	Título POLÍTICA DE SAÚDE E SEGURANÇA OCUPACIONAL
--	--------------------------	--

A presente Política de Saúde e Segurança foi aprovada na Reunião da Diretoria Executiva realizada em 25 de agosto de 2015.

Elaborado por Daniel Marques Perigo	Aprovado por Carlos Alberto Iwata Marinelli	Versão 1.0	Data 22/12/201 5	Página 8 de 9
--	---	---------------	------------------------	------------------

ANEXO I - Modelo de Ambientes Saudáveis - OMS



Fonte: OMS, 2010.

Elaborado por Daniel Marques Perigo	Aprovado por Carlos Alberto Iwata Marinelli	Versão 1.0	Data 22/12/201 5	Página 9 de 9
--	---	---------------	------------------------	------------------